



**Ministério Público**  
do Estado de Rondônia  
*em defesa da sociedade*

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício SEI nº 439/2021/GAB-PGJ

Porto Velho, 11 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

**Senador OMAR AZIZ**

Presidente da CPI da Pandemia

Senado Federal

Brasília/DF

Ref.: Resposta ao Ofício nº 340/2021-CPIPANDEMAI

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao expediente em epígrafe, referente ao Requerimento nº 141-2021/CPIPANDEMIA, cadastrado em nosso Sistema Eletrônico sob o nº 19.25.110001050.0003849/2021-10, encaminho a Vossa Excelência a manifestação do Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e Combate à Criminalidade (GAECRI) e da Força-Tarefa interdisciplinar de enfrentamento da propagação decorrente da COVID-19 (Portaria nº 48/2021-PGJ), Promotor de Justiça Geraldo Henrique Ramos Guimarães, na forma apresentada.

Sem mais para a oportunidade, coloco-me à disposição para qualquer informação suplementar.

**ALUILO DE OLIVEIRA LEITE**  
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Aluildo De Oliveira Leite, Procurador-Geral de Justiça**, em 11/05/2021, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mpro.mp.br/verifica.php> informando o código verificador **0795789** e o código CRC **71E3BD28**.





**Ministério Público**  
do Estado de Rondônia  
*em defesa da sociedade*

**GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E COMBATE À CRIMINALIDADE**

---

**DESPACHO**

**Assunto:** CPI da Pandemia

**Processo:** 19.25.110001050.0003849/2021-10

Em atenção ao Despacho CGPGJ 110 0790168, considerando o teor da solicitação do Ofício nº 340/2021-CPIPANDEMIA, especificamente quanto à fiscalização de aplicação de verba federal pelo Estado e pelos municípios no enfrentamento à Covid-19, e também considerando que esta não é uma atribuição do Ministério Público Estadual, deixo de contribuir em razão da matéria tratada, não sendo de conhecimento deste subscritor nenhuma investigação com esse objeto no âmbito do *Parquet* Estadual.

Porto Velho, 07 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Henrique Ramos Guimaraes**, Coordenadora do GAECRI, em 10/05/2021, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mpro.mp.br/verifica.php> informando o código verificador **0794156** e o código CRC **EE3A86D7**.

---

19.25.110001050.0003849/2021-10

0794156v5